



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 060/2021
03.07.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2021 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1029/2020 de 01 de dezembro de 2020.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.005,00 (duzentos mil e cinco reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE		
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2011	MANUTUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS.		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica - 1937	0	100.000,00
TOTAL.....			100.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
10	DEPTO. MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		
01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.6001	Manut. Fundos dos direitos da Criança e Adol.		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 1890	635	5,00
TOTAL.....			5,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
11	DEPTO. MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
001	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0020.2029	Manutenção das Ativ. Divisão de Agropecuária		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 294	0	100.000,00
TOTAL.....			100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o provável Excesso de Arrecadação e o Superávit Financeiro apurado no Exercício anterior, nas seguintes fontes de recursos:

Excesso de Arrecadação: II

124	13210011030142	635	Repasse FIA CMDCA Incentivo Conselho Tutelar	5,00
TOTAL.....				5,00

Superávit Financeiro: III

Fonte	Valor (R\$)	
000	Recursos Ordinários - Livres	200.000,00
TOTAL.....		200.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Artigo 3º – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e Anexos da Lei nº. 1023/2020 – LDO 2021, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 03 de Julho de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -